



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....1/2 Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Presidência.....3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 117 Quinta - Feira, 17 de Março de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 044 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº1082/2011,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a *Portaria nº 218 de 12 de julho de 2010* que designou a servidora **LETÍCIA CAVALHER ANDRÉ GUERRA**, matrícula nº 1.157, como membro da Comissão Executiva de Controle Interno, com validade a contar de 21/02/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSOS Nº. 0580/2011

Ref. Contratação emergencial de recuperação de discos rígidos (HD's).

O Sr. Secretario Municipal de Administração, nos termos do que consta do processo nº. 0580/2011, de 02 de fevereiro de 2011, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização, em caráter emergencial, considerado o que consta no art. 5º. do Decreto nº. 2.079, de 12 de janeiro de 2011, para contratação de serviço especializado de recuperação de informações contidas em 18 (dezoito) discos rígidos (HD's) retirados de computadores que se encontravam em dependências utilizadas pelo Poder Público Municipal, alcançados pela enchente de 12 de janeiro último e que restaram de tal modo agredidos por água, lama e terra que seu aproveitamento mostrou-se inadequado, concentrando-se as preocupações no sentido de tentar

buscar o resgate das informações contidas nos respectivos discos rígidos, contratação essa com a empresa **HD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.831.700/0001-61, com inscrição estadual de nº. 84.760.927, estabelecida na Rua República do Líbano, nº 61, sala 604, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.061-030, limitado o serviço a ser prestado ao valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), considerando-se R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como preço máximo por HD recuperado.

A urgência das contratações está justificada na situação de calamidade pública atualmente vivida no Município, tal como consubstanciado no Decreto nº. 2.079, de 12 de janeiro de 2011, bem como nos fatos seguintes:

- quanto mais for postergada a tentativa de recuperação dos dados contidos nos HD's em tela, mais difícil será a obtenção de êxito em tal empreitada, pois tendo havido infiltração de água no compartimento onde se situam os discos propriamente ditos a deterioração dos mesmos se acelera exponencialmente;

- não há como fazer um orçamento prévio para cada um dos discos rígidos, pois, para tal, é necessário abri-los e, dependendo do caso, a tentativa de recuperação deve se iniciar imediatamente após, sob pena de agravamento do estado de deterioração em decorrência da oxidação;

- o método a ser empregado pode variar de disco para disco em função do grau de comprometimento físico decorrente da exposição mais ou menos prolongada à água, lama e terra, o que pode exigir emprego de tecnologias mais ou menos complexas;

- não há, até em função das informações antes trazidas, como fazer que tais discos sejam encaminhados a mais de uma empresa para fins de avaliação e oferecimento de preços, até porque a tecnologia empregada pode variar de uma empresa para outra.

A importância da recuperação constantes em tais discos rígidos manifesta-se, à toda evidência, no fato de que 13 (treze) deles foram retirados de computadores em serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, situada no primeiro pavimento da sede da Prefeitura Municipal, completamente arrasado pela enchente, os quais contêm informações dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Liquidação, Empenho, Receita, Fiscalização Tributária, Cadastro, dentre outros; 1 (um) foi retirado de computador em serviço no Setor de Almoxarifado, igualmente severamente afetado pela enchente, contendo todas as informações sobre a movimentação do estoque, além de todos os dados necessários à prestação de contas daquele setor relativas ao exercício de 2010 e outros 4 (quatro) foram retirados de computadores em serviço nas Escolas Municipais José Afonso de Paula, em Contendas, e Vicente Morelli, em Parada Morelli, gravemente atingidas pela enchente e enxurrada do Rio Preto no último dia 12 de janeiro, os quais contêm, além de informações de cunho administrativo, dados pertinentes ao histórico escolar dos alunos matriculados naquelas unidades.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Formaliza-se-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2009, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente